



Câmara Municipal de Juína/MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA nº 23, de 19 de abril de 2024.

Nomeia candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “b”, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a homologação do concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2024, pela Portaria nº 16, de 18 de março de 2024, divulgado no dia 19 de março de 2024, publicado em 20 de março de 2024, no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos sites oficiais do Poder Legislativo (www.juina.mt.leg.br) e da empresa organizadora do certame (www.atamemt.com.br).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para os fins e efeitos legais, os candidatos, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 01/2024 e Edital de Convocação nº 02/2024, para tomar posse do cargo efetivo no dia de **29 de abril de 2024**, prorrogável por 05 (cinco) dias, a requerimento do (a) interessado (a), nos termos do art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 1.022, de 06 de maio de 2008:

I – **Rosangela Serafin Lisboniak Silva**, para o cargo de **auxiliar de infraestrutura**, Inscrição nº 0000000350, 1ª Colocada;

II – **Lindomar Rodrigues**, para o cargo de **contador**, Inscrição nº 0000000001, 1º Colocado;

III – **Maria Alexia dos Santos**, para o cargo de **zeladora**, Inscrição nº 0000000045, 1ª Colocada;

IV – **Dafle Katrine Gomes Bressan**, para o cargo de **agente administrativo**, Inscrição nº 0000000439, 1ª Colocada.

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer **pessoalmente às 9h na sede da Câmara Municipal de Juína/MT**, munido (a) de documento de identificação, a fim de assinar termo de posse e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente